



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Município de Hidrolândia, Estado de Goiás

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de cerdas de aço e polipropileno, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Iluminação Pública, Parques e Jardins de Hidrolândia-GO.

Considerando a escolha da empresa **COMERCIAL ARRIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.XXX.XXX/0001-91, pelo valor global de **RS 4.532,40 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa.

Considerando o parecer técnico da agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **COMERCIAL ARRIEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.XXX.XXX/0001-91, sendo a empresa que apresentou menor preço para aquisição de cerdas de aço e polipropileno, no valor global de **RS 4.532,40 (quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021 e art. 15 do Decreto Municipal 113/2024.

Hidrolândia-GO, 20 de janeiro de 2026.

BRUNO CHAVES SILVA
Gestor Público Municipal